



23454622



08016.001438/2022-61



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Políticas Penais  
Divisão de Gestão Contratual da SENAPPEN

### **AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO Nº 11/2023**

**R7 FACILITIES SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.162.311/0001-73, sediado(a) na TR SIA TRECHO 17 RUA 14 LOTE 170 Brasília – DF, CEP: 71200-240, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Sr. Gildenilson Braz Torres, portador(a) da Carteira de Identidade nº 484372955, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 717.967.543-15,

**AUTORIZA** a **SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAI**S, para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e dos dispositivos correspondentes do Edital do Pregão n. 070/2022:

- 1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa **R7 FACILITIES SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI** junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia da **SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAI**S, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.
- 3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

Para firmeza e validade, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelo contratado.

**GILDENILSON BRAZ TORRES**

**R7 FACILITIES SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI**

**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **GILDENILSON BRAZ TORRES**, **Usuário Externo**, em 09/03/2023, às 09:10, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **23454622** e o código CRC **237ECB99**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/ acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.